



REGULAMENTO

PROMOÇÃO “15 MIL MINUTOS+ TORPEDOS”

Promoção “15 mil minutos+torpedos – Oi Conta e Oi Família+”, nas condições deste Regulamento, é válida para o Estado de São Paulo.

Os clientes participantes da promoção, que aderirem aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+ ganharão bônus de 1.250 minutos mensais e 120 mensagens de texto mensais, durante até 12 meses, totalizando até 15.000 minutos e até 1.440 mensagens de texto em bônus ao final dos 12 meses.

1. Descrição do Bônus

1.1 Bônus em minutos:

1.1.1 O bônus corresponde a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) minutos mensais, durante até 12 (doze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, em chamadas locais originadas de um Oi móvel para qualquer outro Oi móvel ou para qualquer telefone Fixo, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

1.1 Bônus em mensagens de texto:

1.1.1 O bônus corresponde a 120 (cento e vinte) mensagens de texto mensais, durante até 12 (doze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, para qualquer telefone móvel, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

2. Regras gerais:

2.1 Entende-se por chamadas locais as ligações originadas pelo cliente da Oi Móvel dentro de sua área de registro e destinadas a um número Oi Móvel ou fixo desta mesma área.

2.2 A adesão e o cancelamento do Bônus estão diretamente relacionados à vigência do contrato do plano Oi Conta ou Oi Família+.

2.3 O bônus será ativado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua adesão.

2.4 O bônus de minutos é válido apenas para as ligações de voz não simultâneas, não sendo abrangidas pelo serviço e sendo vedadas pelo presente regulamento, as prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como, chamadas em conferência, resgate de mensagens da Caixa Postal Oi, transmissão de dados, portais de voz, chats, chamadas a cobrar e ligações em roaming.

2.5 O bônus de mensagens de texto é válido apenas para a modalidade SMS, não sendo válido para mensagem multimídia (MMS).

3. Elegibilidade

3.1 São elegíveis aos bônus:

(a) os novos clientes com adesão aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+, durante o período de 24/10/2008 a 24/11/2008.

(b) clientes do Plano Oi Cartão que migrarem para um dos planos pós-pagos participantes durante o período de 24/10/2008 a 24/11/2008.

3.2 A adesão aos planos de serviços, desta oferta, é pessoal e intransferível, sendo exclusiva aos clientes dos planos pós-pagos da Oi enumerados neste instrumento bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

3.2.1 Cada cliente só poderá cadastrar seu CPF apenas uma vez.

3.2.2 Para os planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+), o bônus em minutos e mensagens de texto é concedido apenas ao titular do plano e será compartilhado entre titular e dependentes. Os dependentes não receberão bônus adicionais.

3.3 O prazo do benefício será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de contratação do plano.

3.4 Caso o cliente receba o benefício de outra promoção durante os 12 meses desta oferta, ele perderá o direito aos bônus desta promoção, imediatamente à adesão da outra oferta ou a qualquer tempo.

4. Cancelamento do bônus

4.1 Na hipótese de cancelamento do plano Oi Conta ou Oi Família+, pelo cliente, o benefício será automaticamente cancelado.

4.2 Caso o participante solicite, durante a vigência do seu contrato de prestação de serviço do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a migração para um plano de serviço pré-pago, qualquer outro plano inferior ao contratado e/ou qualquer plano que não seja elegível ao bônus de minutos, perderá o direito ao benefício desta oferta.

f. Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

5. Consumo

5.1 O cliente só poderá utilizar o bônus de minutos após a utilização de sua franquia mensal de minutos contratada no plano.

5.2 No caso dos planos com pacote de mensagens de texto na franquia Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1.250, o bônus em mensagens de texto será consumido após a utilização da franquia de mensagens de texto contratada no plano.

5.3 No caso dos planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+) o bônus de minutos e mensagens de texto serão compartilhados entre o titular e os dependentes.

5.4 O controle do consumo do bônus é de inteira responsabilidade do cliente.

5.5 Uma vez utilizado o bônus em minutos, os minutos adicionais serão cobrados com base nas tarifas vigentes do plano contratado.

5.6 Após utilizado o bônus em mensagens de texto, as mensagens de texto adicionais serão cobradas com base na tarifa vigente.

6. Disposições Gerais

6.1 Caso o Cliente fique inadimplente e/ou tenha a prestação do serviço de SMP suspensa, não gozará do bônus de minuto e de mensagens de texto até que quite seus débitos.

6.2 Se o Cliente der causa à interrupção da prestação do serviço de SMP ou à rescisão do contrato, não poderá compensar o período em que não usou o benefício.

6.3 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

6.4 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.

7. Multa

7.1 O Cliente está ciente de que para concessão do benefício desta Promoção, a Oi realizará investimentos consideráveis para a execução do contrato, cujo retorno somente será assegurado na hipótese da prestação dos serviços, por períodos sucessivos, não inferiores a 12 (doze) meses. Dessa forma, em caso de cancelamento ou migração para plano de franquia inferior ou pré-pago, motivado pelo Cliente do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal celebrado com a Oi em período inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de adesão a esta Promoção, o CLIENTE arcará com o pagamento do valor de R\$300 para os planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+, e R\$500 para o Oi 1.250 calculado pro rata.

7.2 A multa prevista no item 7.1 não é cumulativa com a multa da Oferta "Crédito Oi SP" e "Crédito no Cartão Santander" dos planos Oi Conta e Oi Família+